

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CURSO DE PEDAGOGIA – UFPR**

## **Capítulo I - Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra a formação do Pedagogo/a do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º - O tema do TCC deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, conforme anexo 1 deste regulamento, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas, na educação formal ou não formal.

Parágrafo único – O TCC será ofertado como disciplina espelho pelos três departamentos do Setor de Educação.

## **Capítulo II - Dos Objetivos**

Art.3º- São objetivos da elaboração do TCC:

I. contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do/a estudante, articulado ao seu processo formativo;

II. oportunizar aos/às estudantes um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de trabalho de conclusão de curso, de acordo com as normas disponíveis no SIBI.

## **Capítulo III – Da composição da Comissão de TCC**

Art.4º- A Comissão será composta por um representante docente de cada departamento e seu respectivo suplente.

§ 1º - Cada membro será indicado pelas plenárias departamentais e confirmado pelo Colegiado do Curso, até o final do ano letivo anterior ao mandato.

§ 2º - O mandato de cada membro da Comissão de TCC corresponderá a dois anos letivos.

§ 3º - É opcional aos membros da Comissão de TCC, orientarem TCCs durante seu mandato.

## **Capítulo IV – Das atribuições**

Art.5º- À comissão de TCC compete:

I - atualizar sistematicamente o anexo I deste regulamento;

II – organizar e divulgar o cronograma de atividades do TCC (datas importantes, bancas de defesa com ensalmento, horário e monitoria);

III - encaminhar aos/às orientadores/as o roteiro de projeto de pesquisa de TCC, roteiro de TCC, ficha de avaliação do TCC e ficha de acompanhamento de orientação;

IV – supervisionar, acompanhar e analisar o desenvolvimento das atividades relativas aos TCCs;

V – manter contato com os/as professores/as orientadoras de TCC, visando o aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento.

Art.6º- O/a professor/a orientador/a deve ser docente da UFPR.

Parágrafo único - No caso de professor/a substituto/a deverá ser observado que o tempo de vigência de seu contrato permita a conclusão do processo de orientação.

Art.7º – Ao/à professor/a orientador/a orientador/a compete:

- I - apresentar aos/às estudantes a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir a dinâmica de orientação;
- II – responsabilizar-se pelo planejamento do projeto e do TCC, controle de frequência e todas as obrigações inerentes aos mesmos;
- III – acompanhar e avaliar o projeto e desenvolvimento do TCC;
- IV - preencher os formulários e registros necessários;
- V– responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação do/a avaliador/a;
- VI – indicar o/a segundo/a avaliador/a para cada um dos TCCs que orienta;
- VII – comunicar à Comissão de TCC o nome do/a(s) avaliador/a(s) de TCC, de acordo com o cronograma de TCC;
- VIII – comunicar por escrito à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho;
- IX – avaliar e preencher a ata de defesa do TCC.

Art.9º– O/a estudante deve ser um/a acadêmico/a regularmente matriculado/a no Curso de Pedagogia.

Art.10 – Ao/à estudante compete:

- I – entregar o formulário de matrícula do TCC conforme o cronograma, a fim de validar sua participação na disciplina e a sua vinculação a um/a professor/a orientador/a;
- II - cumprir os prazos, normas e atividades estabelecidos para o TCC, preenchendo todos os registros necessários à consecução do trabalho;
- III – elaborar o projeto de pesquisa do TCC e encaminhá-lo ao professor orientador para a aprovação, conforme cronograma de atividades;
- IV - entregar e protocolar na Secretaria do Curso de Pedagogia, a ficha de acompanhamento semestral, conforme cronograma de atividades;
- V – encaminhar para cada avaliador /a uma cópia encadernada do TCC;
- VI – reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos avaliadores ou avaliadoras e submetê-lo à aprovação do/a orientador/a;
- VII – entregar uma cópia da versão final do TCC em CD-ROM (arquivo pdf) à coordenação do curso, acompanhada da ficha de acompanhamento semestral, conforme cronograma de atividades;
- VIII - comunicar por escrito à Comissão de TCC de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Art.11 – Aos/às avaliadores/as compete avaliar e emitir parecer conforme Regimento do TCC.

#### **Capítulo IV – Da Operacionalização**

Art.12 – O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas de estudantes.

Art.13 – Na primeira semana de aula, no horário reservado ao TCC na grade curricular, a Comissão de TCC apresentará o Regulamento do TCC e o cronograma de atividades aos/às estudantes matriculados/as.

Art. 14 – Em data definida pela Comissão de TCC os /as estudantes deverão entregar na Coordenação do Curso e Pedagogia o Termo de Compromisso com os dados e assinatura do/a professor/a orientador/a.

Art.15– O registro das avaliações referentes ao TCC será efetivado somente após sua aprovação e entrega da documentação à Coordenação do Curso de Pedagogia.

### **Capítulo V – Da avaliação**

Art.18 – O TCC somente será submetido à avaliação do/a segundo/a avaliador/a quando recomendado e justificado pelo/a professor/a orientador/a.

Art.19 – Os/as avaliadores/as emitirão parecer sobre o TCC, de acordo com a ficha de avaliação, com nota de 0 a 100, conforme Resolução do CEPE, quando da realização da banca de defesa do TCC.

§1º - As fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC deverão ser entregues na coordenação do curso, ao término da realização da defesa.

§ 2º - A nota final será calculada pela média das notas dos membros da banca.

§ 3º - No caso de solicitação de ajustes pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho ao professor orientador com as alterações e complementações apontadas de acordo com o cronograma de atividades do TCC.

### **Capítulo VI – Disposições finais**

Art. 21 - Não caberá a realização de Exame Final para o TCC, de acordo com a Resolução CEPE 37/97.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso de Pedagogia da UFPR.

Art. 23 - O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

## **ANEXOS**

### **I - Roteiro de elaboração de projeto de TCC**

O projeto de TCC consiste em um plano de pesquisa desenvolvido, discutido e aprovado previamente pelo/a professor/a orientador/a.

Deve seguir a seguinte estrutura:

FOLHA DE ROSTO: nome do/a(s) estudante(s), do/a orientador/a, título do trabalho e ano;

1.DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA - texto contendo os seguintes aspectos:

- Apresentação do objeto da investigação;

- Argumentação sobre a relevância do estudo para o campo do conhecimento educacional.

2. OBJETIVOS - enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa (geral e específicos);

3. REVISÃO DE LITERATURA - texto no qual o/a estudante demonstra a sua familiarização com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto;

4. METODOLOGIA E FONTES – breve indicação do tipo de pesquisa e fonte, bem como procedimentos e instrumentos de coleta e análise de dados.

5. REFERÊNCIAS - relação de obras utilizadas de acordo com as normas de referência bibliográfica da UFPR.

Obs.: Formatação: papel A4, máximo de 10 páginas, fonte arial, corpo 12, espaço duplo.

## **II - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – Roteiro Geral**

Os estudantes deverão observar o seguinte roteiro geral para elaboração do trabalho monográfico:

### 1- Elementos pré-textuais

1.1- capa;

1.2 - folha de rosto;

1.3 -dedicatória;

1.4-agradecimentos;

1.5 - epígrafe (opcional);

1.6 –resumo – em parágrafo único, de 10 a 15 linhas, com cinco palavras-chave;

1.7 -sumário.

### 2 – Elementos textuais

2.1- introdução – apresentação, esclarecimento dos objetivos da pesquisa, dos antecedentes e tendências da problemática e importância do tema;

2.2- desenvolvimento da problemática – a partir de referenciais teóricos da literatura especializada, da metodologia, dos dados coletados e dos procedimentos adequados ao objetivo e a pesquisa escolhida;

2.3- conclusões ou considerações finais – retomada abreviada do itinerário da investigação e conclusões decorrentes, com indicação de desdobramentos para futuras pesquisas, implicações contextuais e posicionamento crítico frente a própria experiência de investigação.

### 3- Elementos pós-textuais

3.1- referências – seguindo as normas da UFPR;

3.2- apêndices;

3.3- anexos.